

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 465412019

MODALIDADE

Inexigibilidade nº 57/2019

FINALIDADE

Contratação de empresa para fornecer serviço de
Processamento de dados.

PROponentes

3748 - mactus informatica ltda.

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 02/10 A - ÀS - HORAS LOCAL 02/10

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO 30 dias DIOE _____

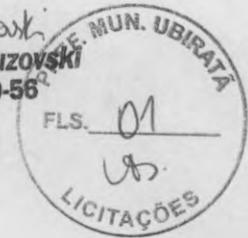
OBSERVAÇÃO _____

Finanças.

UBIRATÃ, 02 / Outubro de 2019.



Adriana C. Sluzovski
Adriana Cândida Sluzovski
CPF: 066.492.179-56



REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 551/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a realização de procedimento para *Contratação de empresa para fornecer serviço de processamento de dados*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será MACTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.949.932/0001-61, com sede no endereço Av. Capitão Indio Bandeira, 2379, Centro, Campo Mourão - PR. CEP 87.300-005.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 24 de setembro de 2019.

Secretaria de Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 24/09/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 090.211.075-09
CONTADOR(A)

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo <input checked="" type="checkbox"/>	Data de recebimento: ___/___/2019.
Não Autorizo <input type="checkbox"/>	Hora: ___:___
Data de recebimento: ___/___/2019.	
Assinatura:	Recebedor: 30/09



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA DE FINANÇAS

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecer serviço de processamento de dados.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Com a finalidade de proceder a Cobrança da Dívida ativa do Município, a Divisão de Cadastro e Tributação sentiu a necessidade de realizar uma revisão geral em seu cadastro de imóveis. Ocorre que o banco de dados vem sendo alimentado por muitos anos e os cadastros não estão todos atualizados. Muitas vezes ocorrem fatos que fazem com que os imóveis mudem de propriedade, como venda ou falecimento, e nem sempre o fato é comunicado ao Município de Ubiratã. Para realizar a cobrança de Dívida Ativa, se tornou fundamental a atualização dos cadastros Municipais para que não seja feita a cobrança em nome indevido, o que poderia causar grandes danos aos contribuintes e conseqüentemente ao Município.

O Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã, no qual estão registrados os imóveis do Município, utilizam um sistema chamado Sistema Registral Imobiliário - SRI, de propriedade intelectual da empresa MACTUS INFORMÁTICA LTDA. Esta última, por disposição contratual, é a responsável por gerir os dados armazenados no Sistema de Banco de Dados do Serviço Registral, conforme declaração anexada a este processo. Por ser a única empresa que pode oferecer tal serviço, o objeto da presente solicitação só pode ser adquirido dessa empresa.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos são os que seguem.

Código o LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total	Marca
36328	1	1	Arquivo em formato excel com as seguintes informações (Nome Completo do proprietário, CPF, número da matrícula, Lote, Quadra, Loteamento e bairro). A ferramenta deverá filtrar os imóveis do município selecionado, gerando o relatório em formato excel, sendo a opção 2 da proposta comercial encaminhada dia 18 de setembro de 2019.	1	UN.	4.350,00	4.350,00	

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).



4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria de Finanças e Planejamento.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 horas úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: À vista.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0401	6234	339040570000	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	510	4.350,0

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

8.1. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Rita Soares Neta Figueiredo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

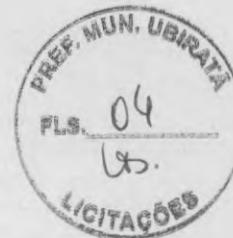
9.1. Consta em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência e os documentos de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada.

Ubiratã, Paraná, 24 de setembro de 2019.

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretário (a)

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL



Conta..... =	5469	Credito Especial	2 vinculado
Orgao..... =	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orcamentaria.. =	04.01	Divisao de Cadastro e Tributacao	
Funcional..... =	041230003	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2010000	Manutencao das atividades de tributacao e arrecadacao.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
Fonte de Recursos.... =	510	Taxa - Poder de Policia	

Saldos de 01/01/2019 ate 24/09/2019

Credito Especial..... =	85.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	68.774,42
Liquidado no Período.... =	67.914,17
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	61.527,80
Empenhado ate o Período. =	68.774,42
Liquidado ate o Período. =	67.914,17
Pago ate o Período..... =	61.527,80
A Pagar Processado..... =	6.386,37
A Pagar nao Processado.. =	860,25
Total a Pagar..... =	7.246,62
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	16.225,58



Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 2379
Campo Mourão – PR – CEP 87300-005
(44)3017-9001 / (44)3525-9851 – (44) 99910-9851
www.mactus.com.br



Proposta Comercial

Campo Mourão 18 de setembro de 2019.

À Prefeitura Municipal de Ubitatã;

Proposta para desenvolvimento de ferramenta para extração de dados de proprietários de imóveis do município de Ubitatã, constantes no sistema SRI, do Registro de Imóveis deste município.

A ferramenta deverá filtrar os imóveis do município selecionado, gerando um relatório em formato a ser definido conforme opções abaixo relacionadas:

Opção1: Arquivo em formato excel ou PDF com as seguintes informações (Nome completo do proprietário, CPF, Imóvel (descrição) e número da matrícula;

Nome	CPF	Descrição do Imóvel	Nº Matrícula
ANTONIA ASSIS DE OLIVEIRA BARRETO	065.644.429-04	Lote de Terras nº 24, da quadra nº 17, com a área de 234,57 m², denominado LOTEAMENTO PARQUE DAS FLORES, situado neste município e comarca de Ubitatã-PR.	22.914

Opção2: Arquivo em formato excel ou PDF com as seguintes informações (Nome completo do proprietário, CPF, número da matrícula, Lote, Quadra, Loteamento e bairro;

Nome	CPF	Nº Matrícula	Lote	Quadra	Loteamento	Bairro
ANTONIA ASSIS DE OLIVEIRA BARRETO	065.644.429-04	22.914	24	17	PARQUE DAS FLORES	Não cadastrado



Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 2379
Campo Mourão – PR – CEP 87300-005
(44)3017-9001 / (44)3525-9851 – (44) 99910-9851
www.mactus.com.br



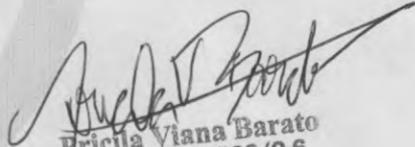
O relatório ira trazer os dados constantes no banco de dados da Serventia Registral supra citada, não sendo responsabilidade da empresa Mactus a quantidade e qualidade de dados que a ferramenta irá extrair.

O custo para desenvolvimento da ferramenta é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para entrega da ferramenta será de 30 horas uteis, a contar do fechamento da proposta.

Mactus Soluções em TI.

Assinado digitalmente



Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bernadete de F. G. Escorsin
Agente Delegada

CPF 358.899.779-20

Nilton Tadeu Escorsin
Substituto Legal

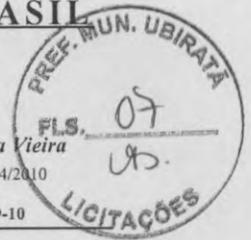
CPF 392.202.819-53

Kátia M.G. Escorsin
Esc. Subst. - Port. 22/2018

CPF 046.153.649-89

Francisca Pereira Vieira
Esc. Joram. - Port. 04/2010

CPF 609.551.809-10



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, a quem possam interessar, que o Serviço Registral de Imóveis de Ubiratã, utiliza o Sistema Registral Imobiliário – SRI, de propriedade intelectual da Mactus Informática Ltda, e que por disposição contratual, é a responsável por gerir os dados armazenados no Sistema de Banco de Dados do Serviço Registral.

Ubiratã, PR, 24 de setembro de 2019.

Assinado Digitalmente





Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 2379
Campo Mourão – PR – CEP 87300-005
(44)3017-9001 / (44)3525-9851 – (44) 99910-9851
www.mactus.com.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, a quem possam interessar, que o Serviço Registral de Imóveis de Ubitatã, utiliza o Sistema Registral Imobiliário – SRI, de propriedade intelectual da Mactus Informática Ltda, e que por disposição contratual, é a responsável por gerir os dados armazenados no Sistema de Banco de Dados do Serviço Registral.

Campo Mourão 24 de setembro de 2019.

Assinado Digitalmente





**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**MAC INFO INFORMÁTICA LTDA.-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 06.949.932/0001-61**



MARCIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida aos 29/04/1979 natural de Campo Mourão-PR, empresária, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 1242, centro, CEP 87250-000, Peabiru-PR., portadora da Cédula de Identidade RG 9.211.289-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF-MF 042.076.919-60, e **WANDERLEY JOÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Av. Manoel Mendes de Camargo, 850, apto. 06, Centro, CEP 87302-080, Campo Mourão-PR., portador da Cédula de Identidade RG 5.809.209-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF-MF 805.007.149-91. Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial, **MAC INFO INFORMÁTICA LTDA.-ME**, estabelecida na Av. Capitão Índio Bandeira, 2379, Centro, CEP 87300-005, com sede e foro em Campo Mourão-PR., inscrita no CNPJ 06.949.932/0001-61, e com seu Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, escritório de Campo Mourão, sob o número 41.2.0530385-8 em 25/08/2004 **RESOLVEM** Alterar o Contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam neste ato na sociedade: **GERALDO LUIS SCHLOGL**, brasileiro, solteiro, nascido em Campo Mourão-PR., aos 27/03/1970, empresário, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 1242, Centro, CEP 87250-000, Peabiru-PR., portador da Cédula de Identidade RG 4.190.988-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF-MF 581.571.749-53

CLÁUSULA SEGUNDA: TRANSFERENCIA: A sócia **MARCIA APARECIDA DE SOUZA**, que possuía 2.000 (Duas mil) quotas, todas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), **CEDEM E TRANSFEREM**, seu Capital Social em sua totalidade aos Sócios Ingressantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **MARCIA APARECIDA DE SOUZA**, da ao Sócio Ingressante, plena, raza e irrevogável quitação, das quotas ora transferidas, recebendo em moeda corrente do país neste ato. **DECLARAÇÃO;** Os sócios Ingressantes **DECLARAM**, estar ciente da situação sócio-econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração, a distribuição do capital social de R\$ R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), divididos em 12.000 (Doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios ficam assim distribuídas entre os eles:

SÓCIOS QUOTISTAS	NR. QUOTAS	VALOR	R\$
Geraldo Luis Schlogl	2.000	1,00	2.000,00
Wanderley João da Silva	10.000	1,00	10.000,00
TOTAL	12.000		12.000,00

CLÁUSULA QUINTA: NOME EMPRESARIAL; passa a ser **MACTUS INFORMATICA LTDA.-ME**.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância, com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.10.406/2002 aplicadas a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

20



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**MAC INFO INFORMÁTICA LTDA.-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 06.949.932/0001-61**



CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL; MACTUS INFORMÁTICA LTDA.-ME; **SEDE E FORO;** Av. Capitão Índio Bandeira, 2379, Centro, CEP 87300-005, Campo Mourão-PR., Câmara de Campo Mourão-PR. **PRAZO DE DURAÇÃO;** Indeterminado. **ATIVIDADE ECONÔMICA;** Serviço de Processamento de Dados e Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Periféricos de Informática. **INÍCIO DE ATIVIDADE;** 10 de agosto de 2.004.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL; R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), divididos em 12.000 (Doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em: **Maquinas e Equipamentos** R\$ 6.000,00 assim distribuído: Micro Computador Usado Pentium III 700MHZ - 256MB - HD15GB R\$ 600,00; Micro Computador Usado Pentium III 600MHZ - 64MB - HD 20GB R\$ 500,00; Micro Computador Usado Durom 1.3 MHZ - 512MB - HD 40GB R\$ 800,00; Micro Computador Usado Durom 1.4MHZ - 256MB - HD 40GB - monitor Samsung 15" - CR Room 52X LG - Floppy ¼ R\$ 1.000,00; Micro Computador Usado Athlon XP 2.2MHZ - 512MB - HD 20GB - monitor Samsung 15" - Gravadora de CD R\$ 1.300,00; Micro Computador Usado Celerom 600MHZ - 256MB - HD 30GB - monitor Samsung 15" - CR Room LG 52X24X52 - Floppy ¼ R\$ 600,00; Micro Computador Athlon XP 2.6MHZ - 512MB - HD 80GB - gravadora 52X32X52 - Floppy ¼ R\$ 1.200,00 e **Moeda Corrente Nacional do País** R\$ 6.000,00 assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS QUOTISTAS	NR. QUOTAS	VALOR	R\$
Geraldo Luis Schologi	2.000	1,00	2.000,00
Wanderley João da Silva	10.000	1,00	10.000,00
TOTAL	12.000		12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferias a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio Administrador, **WANDERLEY JOÃO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NOVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**MAC INFO INFORMÁTICA LTDA.-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 06.949.932/0001-61**

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O sócio administrador **DECLARA**, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: MICROEMPRESA; Declaram todos os sócios, para fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei 9.841/99, observando o disposto no parágrafo primeiro do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultadas deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, PR., 05 de dezembro de 2.006.

GERALDO LUIS SCHLOGL
CI-RG 4.190.988-9

MARCIA APARECIDA DE SOUZA
CI-RG 9.211.289-6 SSP-PR

WANDERLEY JOÃO DA SILVA
CI-RG 5.809.209-6 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/01/2007
 SOB NÚMERO 20070173397
 Protocolo: 07/017339-7

João Carlos Leonelli
 RG. 2402.715-4-PR

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

1317820



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.949.932/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2004
NOME EMPRESARIAL MACTUS INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACTUS INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 2379	COMPLEMENTO CENTRO
CEP 87.300-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 14:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MACTUS INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **06.949.932/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:39 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **0892.B71E.CBEB.B700**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.949.932/0001-61

Razão Social: MACTUS INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 2379 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019

Certificação Número: 2019092301222702706259

Informação obtida em 23/09/2019 14:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 27138/2019
Contribuinte: MACTUS INFORMATICA LTDA - ME	RG:
CPF: 06.949.932/0001-61	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 2379	Validade: 24/10/2019
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 369357	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 24 de setembro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020662392-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.949.932/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACTUS INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.949.932/0001-61

Certidão nº: 184616463/2019

Expedição: 23/09/2019, às 14:09:53

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MACTUS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.949.932/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabrcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauck Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iácono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlinde	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolite Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Márcio A. Lozano Vanderlinde	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF

Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	
CPF	
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

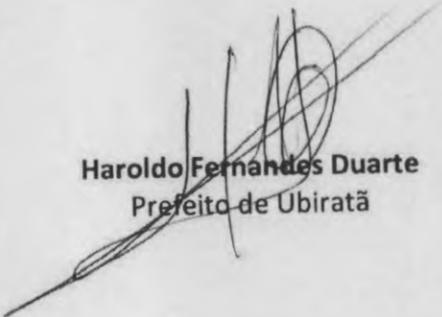
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a Contratação de empresa para fornecer serviço de processamento de dados.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Finanças visando contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25, da Lei 8.666/93, o qual diz:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)*

A secretaria relata que com a finalidade de proceder a Cobrança da Dívida ativa do Município, a Divisão de Cadastro e Tributação sentiu a necessidade de realizar uma revisão geral em seu cadastro de imóveis. Ocorre que o banco de dados vem sendo alimentado por muitos anos e os cadastros não estão todos atualizados. Muitas vezes ocorrem fatos que fazem com que os imóveis mudem de propriedade, como venda ou falecimento, e nem sempre o fato é comunicado ao Município de Ubiratã. Para realizar a cobrança de Dívida Ativa, se tornou fundamental a atualização dos cadastros Municipais para que não seja feita a cobrança em nome indevido, o que poderia causar grandes danos aos contribuintes e conseqüentemente ao Município. O Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã, no qual estão registrados os

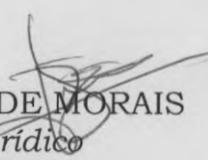
imóveis do Município, utilizam um sistema chamado Sistema Registral Imobiliário - SRI, de propriedade intelectual da empresa MACTUS INFORMÁTICA LTDA. Esta última, por disposição contratual, é a responsável por gerir os dados armazenados no Sistema de Banco de Dados do Serviço Registral, conforme declaração anexada a este processo. Por ser a única empresa que pode oferecer tal serviço, o objeto da presente solicitação só pode ser adquirido dessa empresa.

Desse modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, da Lei 8.666/93 é viável.

Segundo informa a indicação verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 30 de Setembro de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 57/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 4654/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para fornecer serviço de processamento de dados.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: Com a finalidade de proceder a Cobrança da Dívida ativa do Município, a Divisão de Cadastro e Tributação sentiu a necessidade de realizar uma revisão geral em seu cadastro de imóveis. Ocorre que o banco de dados vem sendo alimentado por muitos anos e os cadastros não estão todos atualizados. Muitas vezes ocorrem fatos que fazem com que os imóveis mudem de propriedade, como venda ou falecimento, e nem sempre o fato é comunicado ao Município de Ubiratã. Para realizar a cobrança de Dívida Ativa, se tornou fundamental a atualização dos cadastros Municipais para que não seja feita a cobrança em nome indevido, o que poderia causar grandes danos aos contribuintes e consequentemente ao Município.

O Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã, no qual estão registrados os imóveis do Município, utilizam um sistema chamado Sistema Registral Imobiliário - SRI, de propriedade intelectual da empresa MACTUS INFORMÁTICA LTDA. Esta última, por disposição contratual, é a responsável por gerir os dados armazenados no Sistema de Banco de Dados do Serviço Registral, conforme declaração anexada a este processo. Por ser a única empresa que pode oferecer tal serviço, o objeto da presente solicitação só pode ser adquirido dessa empresa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MACTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.949.932/0001-61, situada na Av. Capitão Indio Bandeira, 2379, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.300-005, Telefone nº (44) 3525-9851.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

6. PRAZOS

O prazo para execução do objeto a contar da emissão da Ordem de serviços será de: 30 horas úteis.

7. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401

Despesa Orçamentária: 6234

Categoria: 339040570000

Descrição da Despesa: Serviços de processamento de dados
Fonte de Recurso: 510



9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Arquivo em formato excel com as seguintes informações (Nome Completo do proprietário, CPF, número da matrícula, Lote, Quadra, Loteamento e bairro). A ferramenta deverá filtrar os imóveis do município selecionado, gerando o relatório em formato excel, sendo a opção 2 da proposta comercial encaminhada dia 18 de setembro de 2019.	1	UN.	4.350,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 02 de outubro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 314/2019



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1181 - ANO: XIV

5ª pag(s)

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-854,26(oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária:6220/4385

Categoria:339030399900/339039199900

Descrição da Despesa: materiais para manutenção de veículo/ outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso:936

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Serviço de alinhamento.	1	Hrs	90,00	90,00	
2	Serviço de balanceamento.	1	Hrs	90,00	90,00	
3	Revisão de 20.000 km	1	UN.	150,00	201,00	
1	Oleo Selenia K	5	GL	40,50	202,50	
2	Filtro óleo do motor	1	UN.	38,12	38,12	
3	Filtro Combustível	1	UN.	21,48	21,48	
4	Elemento Filtra	1	UN.	105,84	105,84	
5	Fluido Arrefecimento	1	UN.	53,57	53,57	
6	Kit revisão padrão	1	UN.	51,75	51,75	

Ubiratã- Paraná, 01 de outubro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4652/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Inscrição no curso de Atuação Fonoaudiológica ao Paciente Neurológico com Distúrbios Bulbares: Das práticas tradicionais às novas tecnologias - Módulo II AVC, Parkinson e Alzheimer.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A demanda por fonoaudiologia tem crescido consideravelmente em Ubiratã e com esse crescimento vão surgindo patologias diferentes que exigem atualização do conhecimento para que as práticas fonoterápicas apresentem resultados satisfatórios. Nesse sentido, visando qualificar o atendimento prestado no NASF através da profissional fonoaudióloga, a Secretaria de Saúde custeará um módulo do curso elencado que está voltado para as doenças mais graves e peculiares que são as que mais casos têm apresentado.

A escolha pelo treinamento se deu em razão do tema ser compatível com a necessidade do momento, devido à proximidade do local de realização e também disponibilidade de vagas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LUCIANA CARVALHO ALMEIDA GUEDES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.840/0001-00, situada na Rua João Huss nº 855, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº 86050-490, Telefone nº (43) 99969-4218.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-700,00 (Setecentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O treinamento será realizado em Londrina, Hotel Crystal, nos dias 18 e 19 de Outubro de 2019.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 3322

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais

Fonte de Recurso: 494

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Inscrição no curso de Atuação Fonoaudiológica ao Paciente Neurológico com Distúrbios Bulbares: Das práticas tradicionais às novas tecnologias - Módulo II AVC, Parkinson e Alzheimer. 20 horas. Participante: Karoline Sonda Fernandes	1	UN.	700,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 01 de outubro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4654/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para fornecer serviço de processamento de dados.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: Com a finalidade de proceder a Cobrança da Dívida ativa do Município, a Divisão de Cadastro e Tributação sentiu a necessidade de realizar uma revisão geral em seu cadastro de imóveis. Ocorre que o banco de dados vem sendo alimentado por muitos anos e os cadastros não estão todos atualizados. Muitas vezes ocorrem fatos que fazem com que os imóveis mudem de propriedade, como venda ou falecimento, e nem sempre o fato é comunicado ao Município de Ubiratã. Para realizar a cobrança de Dívida Ativa, se tornou fundamental a atualização dos cadastros Municipais para que não seja feita a cobrança em nome indevido, o que poderia causar grandes danos aos contribuintes e consequentemente ao Município.

O Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã, no qual estão registrados os imóveis do Município, utilizam um sistema chamado Sistema Registral Imobiliário - SRI, de propriedade intelectual da empresa MACTUS INFORMÁTICA LTDA. Esta última, por disposição contratual, é a responsável por gerir os dados armazenados no Sistema de Banco de Dados do Serviço Registral, conforme declaração anexada a este processo. Por ser a única empresa que pode oferecer tal serviço, o objeto da presente solicitação só pode ser adquirido dessa empresa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MACTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.949.932/0001-61, situada na Av. Capitão Índio Bandeira, 2379, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.300-005, Telefone nº (44) 3525-9851.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

6. PRAZOS

O prazo para execução do objeto a contar da emissão da Ordem de serviços será de: 30 horas úteis.

7. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401

Despesa Orçamentária: 6234

Categoria: 339040570000

Descrição da Despesa: Serviços de processamento de dados

Fonte de Recurso: 510

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Arquivo em formato excel com as seguintes informações (Nome Completo do proprietário, CPF, número da matrícula, Lote, Quadra, Loteamento e bairro). A ferramenta deverá filtrar os imóveis do município selecionado, gerando o relatório em formato excel, sendo a opção 2 da proposta comercial encaminhada dia 18 de setembro de 2019.	1	UN.	4.350,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 02 de outubro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 93/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4656/2019

1. OBJETO:

Aquisição de trinta refeições (lanche, refrigerante e "cookie") para os atendidos pelo projeto Dia da Alegria.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Abertura: 02/10/2019

▶ PROCESSO 4654/2019 - INEXIGIBILIDADE 57/2019

Publicação: 02/10/2019



Modalidade: Inexigibilidade

Valor Máximo: R\$-4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Objeto:

Contratação de empresa para fornecer serviço de processamento de dados.

Anexos

▶ PUBLICAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=405fd41241lc40&nc=46&id=23092154>)

▶ PARECER JURIDICO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=405fd41241lc40&nc=46&id=23092038>)

▶ TERMO DE INEXIGIBILIDADE (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=405fd41241lc40&nc=46&id=23092034>)

Abertura: 02/10/2019

▶ PROCESSO 4656/2019 - DISPENSA POR LIMITE 93/2019

Publicação: 02/10/2019

Abertura: 02/10/2019

▶ PROCESSO 4658/2019 - DISPENSA POR LIMITE 95/2019

Publicação: 02/10/2019

Abertura: 01/10/2019

Disputa: 00/00/0000

▶ PROCESSO 4651/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 91/2019

Publicação: 01/10/2019

Abertura: 01/10/2019

▶ PROCESSO 4652/2019 - INEXIGIBILIDADE 56/2019

Publicação: 01/10/2019

Abertura: 01/10/2019 às 09:00

Disputa: 01/10/2019 às 09:00

▶ PROCESSO 4596/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 196/2019 S.R.P

Publicação: 02/09/2019

Abertura: 01/10/2019 às 10:00

Disputa: 01/10/2019 às 10:00

▶ PROCESSO 4615/2019 - TOMADA DE PREÇOS 08/2019

Publicação: 11/09/2019

Abertura: 27/09/2019

▶ PROCESSO 4648/2019 - INEXIGIBILIDADE 54/2019

Publicação: 27/09/2019

Abertura: 27/09/2019

▶ PROCESSO 4649/2019 - INEXIGIBILIDADE 55/2019

Publicação: 27/09/2019

Abertura: 27/09/2019 às 14:00

Disputa: 27/09/2019 às 14:00

▶ PROCESSO 4588/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 193/2019

Publicação: 26/08/2019



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	4654
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecer serviço de processamento de dados
Dotação Orçamentária*	0400104123000320103390400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.350,00
Data Publicação Termo ratificação	02/10/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 79528767915 ([Logout](#))